ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1003/93
de 24 de maio de 1993

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 976 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 976 de 29 de dezembro de 1992 que **altera denominação de uma Escola Municipal.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de maio de 1993

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

ELIMAR ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PUBLICADA DE 24/05/93 A 07/06/93